Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



IMPRENSA OFICIAL – PUBLICAÇÃO DIÁRIA

Jornalista Responsável: Bianca Martins





Edital de Divulgação de Resultado Final, após análise de recursos do PSS nº. 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 66, de Lei para Orgânica do Município de Tibagi e a Lei Municipal 1.516/97, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; considerando a análise dos recursos apresentados a Comissão Julgadora, torna pública a classificação do Processo Seletivo Simplificado - PSS para suprir vagas para o cargo de Motorista Categoria D:

Classificados optantes para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

| one of the contract of the con | |
|--|------------|
| 1º - José Osvaldo dos Santos | 59 pontos; |
| 2º - Athair de Almeida da Silva | 56 pontos; |
| 3º - Ozias Mainardes | 53 pontos; |
| 4º - Robert Santos | 42 pontos; |
| 5º - Ivan Luz da Conceição | 34 pontos; |
| 6º - Marcos de Andrade | 33 pontos; |
| 7º - José Adriano Alves de Lima | 32 pontos; |
| 8º - Valmir Bueno | 31 pontos; |
| 9º- Eletícia Carneiro Amaral | 31 pontos; |
| 10°- Luiz Felipe Pinheiro Carneiro | 31 pontos; |
| 11º- Laciel Machado | 27 pontos; |
| 12º- Ademir Oliveira da Silva | 26 pontos; |
| 13º- Jérison Santos Procópio | 26 pontos; |
| 14º-Pedro Rogério Moreira | 25 pontos; |
| 15º- João Cesar da Silva | 20 pontos; |
| 16º- João Abel Moreira | 20 pontos; |
| 17º- Fábio Inácio | 20 pontos; |
| 18º- Luiz Oscar Lierman Antunes | 19 pontos; |
| 19º- Arivonil Domingues Bueno | 19 pontos; |
| 20º- Rodrigo Kratsch Pena | 19 pontos; |
| 21º- Eduardo Augusto Biscaia | 19 pontos; |
| 22º- Felipe de Camargo da Cruz | 19 pontos; |
| 23º- Marcos Vinícius dos Santos | 18 pontos; |
| 24º - Jean Pinto de Andrade | 18 pontos; |
| 25º - Jeferson Luiz Gomes da Rosa | 16 pontos; |
| 26º - Simone Castorina Rochaite | 16 pontos; |
| 27º - Jackson Costa Barbosa | 16 pontos; |
| 28º - Lucas Araújo Chijanoski | 16 pontos; |
| 29º - Gabriel Augusto dos Santos Lourenço | 16 pontos; |
| 30º - Valdirlei dos Santos | 15 pontos; |
| 31º - Marcos Roberto Righetto | 15 pontos; |
| 32º - Antonio Geraldo Ribeiro | 13 pontos; |
| 33º - Sebastião Divino Ferreira | 13 pontos; |
| 34º - José Maria Felix Pinheiro | 12 pontos; |
| 35° - Cesar Alan de Deus | 12 pontos; |
| 36º - Nicanor Gonçalves Padilha | 10 pontos; |
| 37º - Alexandre Ribas Araújo | 10 pontos; |
| 38º - Josnei Roberto | 10 pontos; |
| 39º - Dieckson Santos | 10 pontos; |
| 40º - Vasconcelos Pedroso | 09 pontos; |
| 41° - Israel Moreira Gomes | 00 pontos; |
| | |

Ano VI – Edição nº 900 - Tibagi, 28 de agosto de 2018. Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | <u>www.tibagi.pr.gov.br</u>







42º - Cléverson Domingues Bueno43º - Wellington Carneiro Martins00 pontos.

Classificados optantes para a Secretaria Municipal de Saúde:

| 1º - Joselei Roberto | 65 pontos; |
|---|------------|
| 2º - Jeferson Carlos Gugelmin | 62 pontos; |
| 3º - Luiz Fernando dos Santos | 45 pontos; |
| 4º - Sebastião Claro da Conceição | 40 pontos; |
| 5º - Valdeci de Jesus | 40 pontos; |
| 6º - Miguel Pereira Taques | 40 pontos; |
| 7º - Cristiano Santos Moreira | 38 pontos; |
| 8º - Luiz Fernando da Costa | 34 pontos; |
| 9º - Fábio Alves Ferreira | 33 pontos; |
| 10º - Harmestrong Renaut | 32 pontos; |
| 11º - Erley Silveira da Silva | 29 pontos; |
| 12º- José Abenil lucks | 28 pontos; |
| 13º- Luiz Guilherme dos Santos | 28 pontos; |
| 14º- Edenilson Aparecido Soares | 27 pontos; |
| 15º- Cosme Romão da Silva | 26 pontos; |
| 16º- Eder Mazeika Pinheiro | 25 pontos; |
| 17º- Erick Camargo dos Santos | 20 pontos; |
| 18º- Wellington Fernando Skrepka Teixeira | 17 pontos; |
| 19º- Lucas José de Oliveira Franco | 16 pontos; |
| 20°- Welton Luiz Rosa Silveira | 11 pontos; |
| 21º- Valdeci Domingues Bueno | 10 pontos; |
| 22º- Rodrigo da Silva | 10 pontos. |
| | |

Tibagi-Pr, 28 de agosto de 2018.

Rildo Emanoel Leonardi

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 092/2018

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei no 10.520/2002, decreto federal no 3.555/2000, lei no 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 8h30min, do dia 11 de setembro de 2018, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação. O valor máximo da licitação é de R\$ 606.022,56 (seiscentos e seis mil, vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 28 de agosto de 2018

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração





AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 093/2018

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei no 10.520/2002, decreto federal no 3.555/2000, lei no 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 13h30min, do dia 10 de setembro de 2018, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de reservatório de água e conjuntos de moto bombas. O valor máximo da licitação é de R\$ 606.022,56 (seiscentos e seis mil, vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 28 de agosto de 2018

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI Secretário Municipal de Administração

DECRETO 379/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, e Lei Municipal 2678/17 resolve e:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 303.395,00 (Trezentos e três mil trezentos e noventa e cinco reais) para reforço na seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|------------------|--|------------|
| ÓRGÃO: 06 | Secretaria Municipal de Administração | |
| UNIDADE: 001 | Assessoria Administrativa | |
| 04.122.0401.2011 | Atividades da Secretaria de Administração | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 296.000,00 |
| 000 | Recursos Ordinários - Livre | |

| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|------------------|---|-----------|
| ÓRGÃO: 13 | Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social | |
| UNIDADE: 002 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.244.0801.1010 | Fundo a Fundo – Proteção Social Especial - Suas | |
| 3.3.50.43.00.00 | Subvenções Sociais | 7.395,00 |
| 09382 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média | |
| | Complexidade - Portaria MDS 113/2015 | |

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação da rubrica de receita 1.7.18.04.11.01.01 - Bloco de proteção social especial de média complexidade - componente piso de transição de média complexidade no valor de R\$ 7.395,00 e o cancelamento das dotações abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|------------------|--|------------|
| ÓRGÃO: 06 | Secretaria Municipal de Administração | |
| UNIDADE: 001 | Assessoria Administrativa | |
| 04.122.0401.2011 | Atividades da Secretaria de Administração | |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 200.000,00 |
| 000 | Recursos Ordinários - Livre | |

| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|------------------|--|-----------|
| ÓRGÃO: 11 | Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada | |
| UNIDADE: 002 | Gerência de Esportes e Recreação Orientada | |
| 27.812.2701.2082 | Semeando o Futuro e Fomentando o Esporte | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamento e Material Permanente | 40.000,00 |
| 000 | Recursos Ordinários - Livre | |

Ano VI – Edição nº 900 - Tibagi, 28 de agosto de 2018. Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br







| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|------------------|--|-----------|
| ÓRGÃO: 17 | Administração Regional do Distrito de Alto do Amparo | |
| UNIDADE: 001 | Assessoria Especial da Adm. Regional do Distrito | |
| 04.122.0401.2071 | Manutenção Administração Regional do Distrito de Alto do | |
| | Amparo | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 26.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamento e Material Permanente | 10.000,00 |
| 000 | Recursos Ordinários - Livre | |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 28 de agosto de 2018.

RILDO EMANOEL LEONARDI PREFEITO MUNICIPAL